



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
CNPJ: 15.031.669/0001-18

**DECRETO Nº 1714/2023  
DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** as festividades Religiosas em homenagem ao Senhor Bonfim, tradicionalmente comemorado por muitos fieis deste município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Decreta-se ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 15 de agosto de 2023 – terça feira, a partir das 12:00 horas.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-MT, 14 de agosto de 2023.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO  
PREFEITO DE SANTA TEREZINHA - MT**